



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM CRISTO É A SOLUÇÃO POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF [REDACTED], por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde através de sua Secretária a Sra. **CHAIANA ESMERALDINO MENDES MARCON** e a **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM CRISTO É A SOLUÇÃO**, Rua Candido Darela, Sn, Bom Pastor – Tubarão/SC inscrito no CPNJ – 95.780.482/0001-56, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO FELIPE DE OLIVEIRA**, CPF [REDACTED], de acordo com o Protocolo nº 59.840/2024, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica acrescido o §4º a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 020/2021, com a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

...

§ 4º O Município repassará a Entidade a quantia de R\$ 54.214,93 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos) a ser pago durante o ano de 2025, em 12 parcelas mensais, com início em jan/2025, conforme plano de Trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2025, do Termo de Fomento nº 020/2021, celebrado entre as partes em 07 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária a saber: Dotação: (9) 3.3.50 | 2031 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | 1.500.1002.0215 – Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 18 de dezembro de 2024.


RODRIGO FELIPE DE OLIVEIRA
Desafio Jovem



JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


CHAIANA ESMERALDINO MENDES MARCON
Secretária de Saúde

Testemunhas: 1ª



2ª





DESAFIO JOVEM
CRISTO É A SOLUÇÃO

Tubarão/SC, 18 de novembro de 2024.

Ref. Solicitação de Aditivo ao Termo de Fomento

À Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC

Senhor Presidente,

A **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM CRISTO É A SOLUÇÃO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.780.482/0001-56, estabelecida na cidade de Tubarão/SC, considerando o Termo de Fomento nº 020/2021, e seu 3º Aditivo, celebrados entre as partes, vimos solicitar aditivo ao contrato, conforme segue:

Nossa entidade, juntamente com esta Fundação, tem empenhado esforços em cumprir o que determina a legislação, traves do acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas.

A justificativa e relevância social é nítida, uma vez que se trata de alternativa para o tratamento de adultos que têm comprometimentos físicos, emocionais, psicológicos e sociais devido à dependência.

Para a continuidade, tem-se por previsão financeira mínima o que vem sendo praticado no ano de 2024:

| PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Repasse Municipal | Valor mensal: R\$ 4.517,91 | Valor anual: R\$ 54.214,93 |
| TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 54.214,93 | | |

(48) 99195-7623 | (48) 99986-2498

desafiojovemtubarao@gmail.com

Instituição Evangélica Desafio Jovem Cristo é a Solução

CNPJ 95.780.482/0001-56

Tubarão/SC



| | | | | | | |
|---|---------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Despesas Previstas | | | | | | |
| Material de Consumo: (Materiais de Escritório, Itens de Alimentação, Gás, Materiais de Expediente, Materiais de limpeza, Produtos de higiene pessoal, Energia Elétrica, etc.). Obs: Variáveis entre si. | | Valor mensal: R\$ 4.517,91 | Valor anual: R\$ 54.214,93 | | | |
| TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 54.214,93 | | | | | | |
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | |
| CONCEDENTE | | | | | | |
| META | MÊS 01 | MÊS 02 | MÊS 03 | MÊS 04 | MÊS 05 | |
| Exercício 2025 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | |
| MÊS 06 | MÊS 07 | MÊS 08 | MÊS 09 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 |
| R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 |

O Relatório Mundial sobre Drogas de 2021, divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), aponta que cerca de 275 milhões de pessoas no mundo consumiram drogas no ano de 2020, acarretando em um aumento de 22% em relação aos dados de 2010. O que se constata, é que o mundo está diante de um cenário que não tem indicativos de regressão, mas de progressão no uso e abuso de tais substâncias. O Brasil não está em descompasso. O 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas (Fiocruz), foi publicado em 2017 e já apresentava índices preocupantes em relação ao assunto¹.

Neste sentido, o presente tem como objetivo solicitar a prorrogação da parceria, aditivando o Termo de Fomento 020/2021, para vigência em 2025, a fim de continuarmos com as ações para o atendimento no que concerne a acolhida, acompanhamento e reinserção social de indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em decorrência do uso contínuo de drogas.

¹BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614>. Acesso em: 10 out. 2022.

(48) 99195-7623 | (48) 99986-2498

desafiojovemtubarao@gmail.com

Instituição Evangélica Desafio Jovem Cristo é a Solução

CNPJ 95.780.482/0001-56

Tubarão/SC



DESAFIO JOVEM
CRISTO É A SOLUÇÃO

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho anexo. Apresentamos, ainda, toda documentação referente à regularização da instituição, bem como, as declarações pertinentes.

Por derradeiro, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração e, desde já, agradecemos o apoio fundamental para o sucesso deste trabalho.

Rodrigo Felipe de Oliveira
Presidente

À
ILMA. SRA.
Sra. Chaiana Esmeraldino Marcon
Secretária Municipal de Saúde
Fundação Municipal de Saúde
Município de Tubarão/SC

(48) 99195-7623 | (48) 99986-2498
desafiojovemtubarao@gmail.com
Instituição Evangélica Desafio Jovem Cristo é a Solução
CNPJ 95.780.482/0001-56
Tubarão/SC



Tubarão/SC, 18 de novembro de 2024.

REF. JUSTIFICATIVA – PLANO DE TRABALHO 12 MESES – JAN/25 A DEZ/25

À Fundação Municipal de Saúde de Tubarão/SC

Senhor Presidente,

A **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM CRISTO É A SOLUÇÃO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.780.482/0001-56, estabelecida na cidade de Tubarão/SC, considerando o Termo de Fomento nº 020/2021, e seu 3º Aditivo, celebrados entre as partes, vimos **JUSTIFICAR** conforme segue:

Conforme plano de trabalho apresentado para renovação/aditivo da contratualidade, nossa instituição apresentou cronograma com recebimento a partir de janeiro/25.

Isto se dá, pois, a entidade não cessa suas atividades entre dezembro e janeiro, sendo que ocorrem normalmente os encaminhamentos pelo CAPS, bem como, eventuais acolhimentos que estão em curso não são interrompidos.

Por tal motivo, pede-se o deferimento do plano de trabalho e seu respectivo cronograma/planejamento de desembolso.

Rodrigo Felipe de Oliveira
Presidente

À
ILMA. SRA.
Sra. Chaiana Esmeraldino Marcon
Secretária Municipal de Saúde
Fundação Municipal de Saúde
Município de Tubarão/SC

(48) 99195-7623 | (48) 99986-2498
desafiojovemtubarao@gmail.com
Instituição Evangélica Desafio Jovem Cristo é a Solução
CNPJ 95.780.482/0001-56
Tubarão/SC

| | | |
|--|-------------------------------------|-----------------------------------|
| 1. DADOS CADASTRAIS | | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Instituição Evangélica Desafio Jovem Cristo é a Solução | | CNPJ 95.780.482/0001-56 |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | (X) Sem Fins Lucrativos |
| A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS: | | |
| 1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE: | | |
| 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; ART. 29 DO ESTATUTO | | |
| 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; ART. 31 DO ESTATUTO | | |
| 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; ART. 2 DO ESTATUTO | | |
| 1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. ART. 34 DO ESTATUTO | | |
| 2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; | | |
| 3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) | | |
| ENDEREÇO: Rua Maria Menegaz, sn, São João – ME, Tubarão/SC | | |
| E-MAIL: desafiojovemtubarao@gmail.com | TELEFONE: (48) 99195-7623 | |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: BANCO DO BRASIL – 001 Agência 0201-1 Conta Corrente: 533660-0 | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Rodrigo Felipe de Oliveira | CPF: [REDACTED] | CARGO: Presidente |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1095074975 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS | |
| PERÍODO DE MANDATO: Dezembro/2022 a Dezembro/2025 | | |
| Rua José Saturno Paes, 147, Congonhas, Tubarão/SC, 88701-815. | | |
| 2. PROPOSTA DE TRABALHO | | |
| TÍTULO DO PROJETO: ACOLHER E CUIDAR | | PRAZO DE EXECUÇÃO: |
| | | INÍCIO Janeiro/2025 |
| | | TÉRMINO Dezembro/2025 |

[Handwritten signature]

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Plano de ação para disponibilização à Administração Pública Municipal de acolhimento de até 05 (cinco) pessoas com problemas devido ao uso e abuso de substâncias psicoativas, em regime de acolhimento, para aplicação do Programa Terapêutico, visando promover a (re)inserção social até que este possa gerar sua autonomia.

Planas-chave: acolher/tratar o dependente de substâncias psicoativas e dar suporte à inserção social e familiar.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Analisando o processo histórico legislativo e de política social no Brasil, no que tange à dependência química, percebe-se que o uso indevido de drogas foi tratado por longos anos como "caso de polícia", no entanto, atualmente, adquiriu caráter de saúde pública, ao ser considerada com uma doença, segundo a Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento apontada na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O artigo 196 da Constituição Federal prevê que "a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (BRASIL, 1988).

Nos últimos anos, o crescimento desmoderado do consumo de substâncias psicoativas tem gerado nas famílias, profissionais da saúde, educação e assistência social, bem como, educadores, autoridades e organizações não governamentais, intensa preocupação.

É de conhecimento público que inúmeras doenças são desencadeadas pelo uso e abuso de substâncias psicoativas, bem como, por exemplo, dos reflexos causados ao indivíduo e a terceiros, como, por exemplo, os crescentes números de acidentes de trânsito causados por motoristas sob efeitos de álcool, que acabam gerando milionários custos ao Poder Público através de atendimentos hospitalares e que necessitam de intervenções medicamentosas e/ou cirúrgicas, sendo então abocanhados grande parte dos recursos que deveriam dar conta das despesas com a saúde de toda a população. Instala-se portanto um grande déficit nas contas da área da saúde. (ABEAD, 2003)

As linhas de ação da política pública brasileira referente às substâncias psicoativas, estão sob a responsabilidade de três esferas: da educação, a jurídica e da saúde (MARQUES; SEIDL, 1998).

Na saúde, o Ministério da Saúde, através da área técnica de Saúde Mental, define as diretrizes políticas de tratamento e de prevenção, onde destaca-se a Lei nº 10.216 de 06/04/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental.

O Ministério da Saúde vem emitindo portarias visando implementar uma rede de assistência aos usuários de álcool e outras drogas, com ênfase na reabilitação e reinserção social dos usuários.

Entre elas destaca-se a portaria nº 2.197, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. "A Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral à Usuários de Álcool e outras Drogas", prioriza ações de caráter terapêutico, preventivo, educativo e reabilitador, direcionadas a pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas (e seus familiares), baseado em informações fornecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), sustentadas por estudos e pesquisas epidemiológicas consistentes, de que a dependência de álcool acomete cerca de 10 a 12% da população mundial.

No âmbito estadual já há diversos programas na área das drogas, como, por exemplo, o PREVIDA – Programa de Prevenção Educação e Vida, o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, o CONEN – Conselho Estadual de Entorpecentes e o PROGRAMA REVIVER.

Além desses órgãos que desenvolvem atividades em âmbito estadual, existe também uma rede de serviços de saúde – ambulatorial e hospitalar, sob responsabilidade dos municípios, bem como instituições privadas e comunidades terapêuticas que prestam serviços na área da dependência química.

É nesse contexto que se insere o presente plano de ação.

É urgente que cada cidade brasileira, independentemente de seu tamanho geográfico ou populacional, bem como, toda a sociedade dela assumam responsabilidade pela prevenção ao uso indevido de drogas, não só com boas intenções, mas antes de tudo com cuidado e preparo, avaliando o problema, definindo objetivos, aprimorando conhecimentos e avaliando as ações a



serem executadas.

Cumprе ressaltar que a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, determina que é de responsabilidade, também, dos Municípios que suas redes de serviços de saúde desenvolvam programas, projetos, incentivos, voltados ao usuário e dependente de substâncias psicoativas¹.

Embora vitais para deter a disseminação das drogas, as campanhas de prevenção também necessitam de uma complementação através do tratamento daqueles que não foram por elas atingidos.

A proposta de acolhimento de homens adultos portadores de problemas devido ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas se faz conforme modelo estabelecido pela Resolução – RDC nº 101, de 30 de maio de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O modelo psicossocial é entendido como sendo:

Serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas (SPA), em regime de residência ou outros vínculos de um ou dois turnos, segundo modelo psicossocial, são unidades que têm por função a oferta de um ambiente protegido, técnica e eticamente orientados, que forneça suporte e tratamento aos usuários abusivos e/ou dependentes de substâncias psicoativas, durante período estabelecido de acordo com programa terapêutico adaptado às necessidades de cada caso. É um lugar cujo principal instrumento terapêutico é a convivência entre os pares. Oferece uma rede de ajuda no processo de recuperação das pessoas, resgatando a cidadania, buscando encontrar novas possibilidades de reabilitação física e psicológica, e de reinserção social (ANVISA, 2001, p.2).

A Proteção Especial é o conjunto de serviços de alta e média complexidade voltados às famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos que se encontram em situação de risco pessoal e social instalados por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Os serviços desenvolvidos funcionam por meio de uma rede básica de ações articuladas, baseadas em um programa terapêutico fundamentado na espiritualidade e serviços de orientações técnicas para a solidificação da proteção especial de Alta Complexidade, tendo como público alvo, a população adulta masculina.

JUSTIFICATIVA:

O Relatório Mundial sobre Drogas de 2021, divulgado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), aponta que cerca de 275 milhões de pessoas no mundo consumiram drogas no ano de 2020, acarretando em um aumento de 22% em relação aos dados de 2010. O que se constata, é que o mundo está diante de um cenário que não tem indicadores de regressão, mas de progressão no uso e abuso de tais substâncias. O Brasil não está em descompasso. O 3º Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas (Fiocruz), foi publicado em 2017 e já apresentava índices preocupantes em relação ao assunto².

Em Tubarão/SC, ainda não há levantamento oficial sobre as especificidades da dependência química. Todavia, não passa despercebido pela população que a doença faz parte da realidade local e que é, cada vez mais, necessário a prevenção, combate e manutenção dos tratamentos

¹ Art. 23. As redes dos serviços de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios desenvolverão programas de atenção ao usuário e ao dependente de drogas, respeitadas as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios explicitados no art. 22 desta Lei, obrigatória a previsão orçamentária adequada.

² BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614>. Acesso em: 10 out. 2022.



ofertados.^{3 4} Em todos os levantamentos, o público majoritário identificado são os homens jovens, na faixa etária entre 18 a 35 anos.

A instituição proponente atua no acolhimento de homens, adultos, em regime de residência integral, pelo período proposto no programa terapêutico (09 meses). Neste tempo, são assistidos, possuem atendimento multidisciplinar e, ao fim, iniciam a reinserção social. Ocorre que a dependência química traz em sua trajetória graves relatos de consequências devastadoras. Dentre as consequências, a permanência do indivíduo à margem da inclusão digital acaba dificultando a reinserção social e a empregabilidade após a saída do acolhimento. O

projeto então nasce, da consciência sobre necessidade de alternativa para o tratamento de adultos que têm comprometimentos físicos, emocionais, psicológicos e sociais devido a transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas. Além de promover a orientação preventiva do uso abusivo de SPAs, colaborando para a diminuição da incidência dessa doença na nossa sociedade.

Diante desta demanda surge a necessidade da implantação de ações que contemplem as necessidades deste público e que esteja integrada em uma rede de cuidados biopsicossociais que opere de maneira integral e dinâmica.

Neste sentido, o presente projeto tem como objetivo apresentar uma proposta de melhoria e ação para o atendimento no que concerne a questão da acolhida, acompanhamento e reinserção social do indivíduo em situação e vulnerabilidade e risco social em decorrência do uso contínuo de drogas.

Desta forma o serviço de acolhimento institucional ofertado aos indivíduos que se encontram em situação de rua, em situação de abandono ou com vínculos familiares rompidos e sem referência de moradia convencional, usuários com histórico de uso de substâncias psicoativas atenderá aos que necessitem de acolhimento social como parte do apoio necessário para o tratamento ambulatorial e para a realização das ações de reinserção social.

OBJETIVOS GERAIS:

O projeto tem como meta recuperar, tratar, prevenir e reinserir na sociedade, da melhor maneira possível, pessoas com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas e especialmente com a restauração da integridade do ser humano, com pleno envolvimento da cidadania e os processos de mudança e transformação social, pois entendemos que: "Nosso mundo não está para ser conquistado, mas sim construído".

O objetivo é oportunizar recursos humanos e materiais com qualidade, nas ações de prevenção secundária, tratamento e reinserção social do dependente químico e sua família. Proporcionar possibilidades reais aos participantes do Programa Terapêutico a viverem integralmente na sociedade, aplicando princípios éticos nos relacionamentos, tornando-os mentalmente saudáveis, emocionalmente equilibrados, socialmente ajustados, fisicamente bem, e espiritualmente vivos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Parar a doença da adicção, auxiliando desde a base do tratamento de desintoxicação até o término do tratamento, da forma mais eficaz possível, evitando reincidências;
- b) Recuperar o sujeito, de maneira que este venha a se reestabelecer na sociedade com novos hábitos e institua a valorização à vida;
- c) Contribuir na prevenção da adicção, primando pelo método do convencimento e da conscientização, ofertando assistência para a comunidade;
- d) Investir na genuína e efetiva recuperação pessoal do residente, considerando aspectos particulares de acordo com o plano terapêutico.

³ <https://www.tubarao.sc.gov.br/noticias/ver/2022/07/aconselhados-por-forca-tarefa-duas-pessoas-em-situacao-de-rua-aceitam-internacao-para-tratamento-a-dependencia-quimica>

⁴ <https://www.tubarao.sc.gov.br/noticias/ver/2022/07/forca-tarefa-convence-mais-quatro-moradores-em-situacao-de-rua-a-buscar-tratamento-contradependencia-quimica>

x 

METODOLOGIA:

A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Tubarão/SC presta serviço de atenção a dependentes de substâncias psicoativas, nos moldes da Resolução nº 01/2015, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. Neste espaço, a acolhida na comunidade inicia-se desde o primeiro momento em que a família e/ou dependente chegam para procurar o tratamento.

A escuta sensível é o principal instrumento da acolhida.

Significa, num primeiro momento, acolher todas as queixas e relatos do usuário e/ou de sua família, pois, em geral, a chegada na comunidade, em especial para o dependente, é um momento delicado, em que este se depara diante de uma escolha – de dar início a uma nova etapa de vida.

Os dados iniciais obtidos na acolhida são fundamentais para o diagnóstico e o planejamento do tratamento, que irão também nortear e contribuir para a construção de seu plano terapêutico individual (PTI).

O acordo de acolhimento é firmado por ocasião do ingresso ao tratamento, muitas vezes junto com a família que acompanha o residente nesta busca.

Existem casos em que o acordo de acolhimento é estabelecido tão somente com o adicto, quando adulto e recorre ao tratamento sem a presença de familiares, que posteriormente virão a ser envolvidos de forma paulatina particularmente a cada situação.

Sabe-se que muitos sujeitos que chegam à comunidade, não diferente da realidade de tantos durante uma caminhada de dependência química ou etílica, acabam sendo rotulados, abandonados e descartando vínculos, em especial com a rede humana de pertencimento de que anteriormente faziam parte.

Contudo, um acordo de acolhimento firmado com um residente adulto que chega à comunidade sozinho, não significa que posteriormente não venha demandar o envolvimento de outros sujeitos/familiares nas intervenções e em seu acompanhamento, pois parte do tratamento, além da estabilidade e do "estacionar" a doença, é também resgatar a rede da qual este sujeito adicto fazia parte, reafirmar laços que se desfizeram.

Considerando a ideia de que a doença da adicção tem causas múltiplas, tanto biológicas, quanto psicológicas e sociais, trabalha-se com uma concepção teórica voltada à compreensão do sujeito em sua globalidade, tanto no que tange a seus aspectos físicos quanto emocionais, bem como à qualidade de pertencimento e de suas relações sociais.

A teoria e o fazer definem a metodologia.

Então, não basta querer auxiliar, mas compreender e fazer com que compreendam, tanto adictos quanto família e sociedade, o universo da correlação de forças que a dependência química e etílica envolve. Na Comunidade, parte-se de uma concepção de que o poder não se centra em um só, não se baseia em uma ideia narcisista. Trata-se, pois, não de um campo de concentração, tampouco de um espaço onde há vítimas e algozes. A Comunidade, com seus monitores e coordenadores, por antes vivenciarem experiências aproximadas, por toda a qualificação e todo o investimento profissional, pelo ousar teórico e prático, constitui-se em uma unidade de tratamento não somente ao adicto, mas à família, e propicia o cuidado mútuo entre membros da equipe.

Na prática, o tratamento se divide em etapas, somando um tempo mínimo de nove meses de tratamento, quais sejam:

a) Adaptação e Desintoxicação (00 a 03 meses): Período de extrema importância e uma das fases mais delicadas do programa. A adaptação é lenta, com períodos difíceis de SA (síndrome de abstinência). Alguns residentes sentem fortes dores de cabeça, sudorese, muita sede, pesadelos, pirose, medo, insegurança, gula e etc. Sabe-se que a expressão do recém-chegado é vulgar, com muitos palavrões e gírias em excesso, além da baixa estima adquirida com a dependência. É um trabalho delicado, lento e gradual, vivenciando em grupo orientado por monitores e coordenadores e aplicação da metodologia do amor exigente a espiritualidade e a retomada de hábitos saudáveis da vida como: sono, disciplina, higiene e alimentação equilibrada. Aqui, inicia-se a redescoberta de valores, adaptando-se ao programa e desintoxicando.

b) Conscientização e Interiorização (03 a 05 meses): Adaptados às normas

x 

de moradia, percebem-se as primeiras mudanças nos residentes. Apesar de se conscientizarem da gravidade e extensão de sua problemática, intensifica-se o aprofundamento da espiritualidade. Começa a mudança de caráter, aprofundamento da convivência em grupo, aceitação de si e dos outros. A busca do seu eu mais profundo, a consciência crítica, o equilíbrio, a autoestima, a opção de vida na busca da sanidade. Melhoria a cada dia nas atividades do programa (integração). Desenvolve-se a criatividade, o trabalho de equipe, esportes e a participação no dia a dia. O residente se conscientiza de seu alcance e limites, liberta-se das culpas, aprende a se perdoar e o desafio de estar, por si mesmo, buscando a sua sanidade. A partir daí, prepara para suas saídas de cinco dias no 4º mês, dando início à ressocialização.

c) Ressocialização e Reinserção Social (06 a 09 meses): A volta ao convívio social causa muitas dúvidas, até porque é absolutamente impossível afirmar-se que, ao final da programação, o residente esteja curado. Porém, em sua reintegração social nas saídas do 6º, 7º, 8º e 9º meses, ele irá identificar as dificuldades de sua adaptação à nova vida. Conhecendo as ferramentas necessárias para manter-se abstinente, ele começa a auxiliar os recém-chegados, fazendo brotar a verdadeira autoestima e avaliando os conceitos até ali adquiridos. Preocupada com a possibilidade de desistência e recaídas, a Comunidade orienta seus residentes nesta fase com forte trabalho de prevenção da recaída. Muitos, chegando ao término dos nove meses, notam a necessidade de permanecerem mais tempo no programa. Ressocializar é reintegrar o ex-usuário de substâncias ilícitas na sociedade para que este se sinta pertencente a um grupo, no qual possa ser útil e produtivo, possibilitando a produção do exercício da cidadania. A população deve conscientizar-se que o ex-dependente químico não pode ser excluído, discriminado do meio em que vive, pois é um indivíduo que necessita de ajuda e colaboração, não se podendo ignorar as causas e as consequências que o levam à exclusão social. Assim, a reintegração social é um processo gradativo, ou seja, planejado, elaborado e orientado por todos que fazem parte da sociedade.

Para obter êxito, é necessário que o indivíduo modifique completamente seu comportamento em relação ao uso de drogas. Nesse caso, procura-se fazer com que no término do tratamento o adicto tenha se familiarizado com todas as informações relativas aos malefícios advindos do uso e abuso de drogas.

É uma fase de conscientização que poderá levar a uma escolha inteligente. É a condição de alta favorável é aquela em que existe essa tomada de consciência já estabelecida. Daí a necessidade de um retiro, um afastamento de suas funções rotineiras.

Além dessas observações, no que tange às condições de alta, cabe destacar que durante o tratamento existe a vigilância em torno dos procedimentos. Conforme já elucidado, existem documentos e procedimentos que se voltam para a admissão (com permanência voluntária) e para a desistência.

As atividades desenvolvidas pelos residentes durante o tratamento são divididas por setores (setor 1: cozinha; setor 2: cuidados da área central; setor 3: horta e animais; setor 4: cabana; obras: externo de reinserção; projeto: externo à comunidade de reinserção).

Para a rotina do tratamento, há um cronograma de atividades no que tange à questão de horários, atividades, modalidades de atendimentos (individuais, grupais, reflexão, estudo), atendimentos médicos e psicológicos, acompanhamento social, participação em atividades internas, rotatividade dos residentes em setores.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

Acolher até 05 (cinco) homens adultos com problemas devido ao uso/abuso de SPAs, garantindo a aplicação plena do Programa Terapêutico, em caráter gratuito ao acolhido.

Através do acolhimento pretende-se promover ao indivíduo condições plenas para o retorno ao convívio familiar e social.

Ao final de cada acolhimento, será realizada a análise de todos os dados e informações coletadas durante a aplicação do Projeto para a elaboração de uma avaliação geral do Projeto e verificação dos resultados obtidos, que serão organizados em um Relatório a ser enviado ao financiador do Projeto ao final do Convênio.

Tais informações auxiliarão na orientação de possíveis correções e alterações no projeto. Serão mensurados a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, bem como, o índice de adesão ao Programa Terapêutico pelo tempo de permanência na Instituição em regime de acolhimento. Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para atendimento de casos encaminhados pela Administração Pública Municipal.

| META | ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|--|-----------------------------------|------------------|----------------|----------|----------|
| | | UNIDADE | QUANT. | INÍCIO | TÉRMINO |
| Acolher homens adultos com problemas devido ao uso/abuso de SPAs, garantindo a aplicação plena do Programa Terapêutico, em caráter gratuito ao acolhido. | Comunidade Terapêutica Tubarão/SC | UN (pessoa) | Até 05 (cinco) | JAN/2025 | DEZ/2025 |

PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|----------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CONCEDENTE | R\$ 54.214,93 | R\$ 4.517,91 | R\$ 54.214,93 |
| TOTAL GERAL | R\$ 54.214,93 | R\$ 4.517,91 | R\$ 54.214,93 |

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Exercício 2025 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| Exercício 2025 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 | R\$ 4.517,91 |

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Exercício 2025 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
| Exercício 2025 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| 6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | | |
|---|--------------------------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO | | VALOR |
| 1 | Pessoal e encargos (6.1) | |
| 2 | Material de consumo (6.2) | R\$ 54.214,93 |
| 3 | Serviços e manutenção (6.2) | |
| TOTAL | | R\$ 54.214,93 (anual) |
| ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO | | VALOR |
| 4 | Obras e instalações | |
| 5 | Equipamentos e Materiais Permanentes | |
| TOTAL | | |
| TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO | | |

| | | |
|---|--------------|---------------|
| Material de Consumo: (Materiais de Escritório, Itens de Alimentação, Gás, Materiais de Expediente, Materiais de limpeza, Produtos de higiene pessoal, Energia Elétrica, etc.). Obs: Variáveis entre si. | R\$ 4.517,91 | R\$ 54.214,93 |
|---|--------------|---------------|


| 6.1 – RECURSOS HUMANOS | | | | | |
|--------------------------------|------------|--|----------------------------|---|-------------------------|
| Cargo | Quantidade | Atribuições | Funcionário da OSC Sim/não | Jornada de trabalho dedicada ao projeto | Natureza da contratação |
| Assistente Social | 01 | Entrevista de triagem, atendimento direto aos acolhidos, grupos e família; encaminhamentos para atendimentos externos; elaboração de perfil socioeconômico; condução de grupos de autoajuda; entre outros. | Não | 20h/semanais | Voluntariado |
| Psicóloga | 01 | Atendimentos individuais e em grupo | Não | 8h/semanais | Voluntariado |
| Técnico em Dependência Química | 01 | Auxiliar a equipe na aplicação do Programa Terapêutico | Não | 30h/semanais | Voluntariado |
| Agente Social | 01 | Auxilia a equipe na aplicação do Programa Terapêutico; auxilia no planejamento de ações voltadas a reinserção social e familiar; presta atendimento às famílias, entre outros. | Não | 30h/semanais | Voluntariado |

| 6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO |
|---|
| Internet, transporte, telefone, consumo de água, luz, contador. |

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM CRISTO É A SOLUÇÃO, declaro, para fins de comprovação junto ao município de Tubarão/SC, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.
Tubarão/SC, 18 de novembro de 2024.


Rodrigo Felipe de Oliveira
Presidente

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES ANEXOS

1A- Parecer da Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

1B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

2 - Parecer do órgão técnico (Membro da Fundação dentro da Comissão de Seleção)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

3 - Parecer Jurídico

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

DESAFIO JOVEM
CRISTO É A SOLUÇÃO

Senhor (a) Presidente:

Eu, Rodrigo Felipe de Oliveira, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] /RS e do CPF nº [REDACTED], representante legal da Instituição Evangélica Desafio Jovem Cristo é a Solução DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração de Termo de Fomento e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Tubarão;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº

8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Tubarão, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 20/12/2019 a 20/12/2025 são:

Presidente: Rodrigo Felipe de Oliveira, CPF [REDACTED]
Vice-presidente: Pedro José da Silva, CPF [REDACTED]
Secretário: Gelson Francisco dos Santos, CPF [REDACTED]
Segundo Secretário: Rodrigo Amandio Antunes, CPF [REDACTED]
Tesoureiro: Fabio Machado de Medeiros, CPF [REDACTED]
Segundo Tesoureiro: Jeferson Leandro de Oliveira, CPF [REDACTED]
Conselho Fiscal:
Junior Michels, CPF [REDACTED]
Marcelo Trajano de Souza, CPF [REDACTED]
Jeovani Maciel Corrêa, RG [REDACTED]

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Tubarão, 18 de novembro de 2024.

DESAFIO JOVEM
CRISTO É A SOLUÇÃO



Rodrigo Felipe de Oliveira
Presidente